**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:**
**CLÁUDIA EUNICE RODRIGUES**

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

**Lei de Criação nº 7,729, de 16-1-1989**
**Data da instalação: 17-12-1990**
**Data de implantação do PJe: 19-12-2012**

**Jurisdição**: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 26-3-2025, p. 3-4.**

# ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 13-05-2024

Às 11 horas do dia vinte e nove de abril de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na 4ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na Rua Joaquim Rocha, 13 – 5º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Cláudia Eunice Rodrigues**; a MM. Juíza do trabalho auxiliar, Dra. **Fernanda Radicchi Madeira**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Adalberto Mendes Salles; os servidores Sara de Souza Lemos, Sávio Márcio da Silva, Sirlene Ferreira Antunes do Santos; as estagiárias Bruna Laís de Souza e Rejane Adriene Figueiredo Alves. Participaram de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, os servidores Christiano Correa Lopes dos Reis, Francisco Vitta Firminio, Higor Leite Queiroz, Mariana Pereira Andrade de Oliveira, Maria Antônia Claret Arantes Silva e Renata de Oliveira Torres Rubinstein. Ausente a servidora Érika Ataíde Starling Lages, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 594 processos distribuídos, neste ano, até o dia 22/04/2025, apurando-se a média de 8,6 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu, até o dia 22-04-2025, 33 cartas precatórias, sendo 15 executórias e delas 17 devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 769 processos na Instância Superior - 215 desses processos foram remetidos em 2025 até a presente data.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 47 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 10 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 279 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 47 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 6 processos

sobrestados:

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se que existe um processo sobrestado com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, (Tema 1.118): 0001915/11.

## 1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

### 1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

**PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:**
(de 1º-1-2025 até 22-04-2025)
(fonte: e-Gestão)

| FASE | Situação | Quantidade de processos |
|---|---|---|
| CONHECIMENTO | Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60) | 0 |
| | Aguardando 1ª audiência (item 90060) | 217 |
| | Aguardando encerramento da instrução (item 61) | 0 |
| | Aguardando encerramento da instrução (item 90061) | 595 |
| | Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62) | 0 |
| | Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062) | 50 |

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

| | |
|---|---|
| Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados. | 8 |

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

## 1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 697 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 477 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 15 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 205 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 22/04/2025

No ano anterior, até dia 22/04/2024 - havia 770 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 466 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 29 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 275 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**
(dados apurados em 2025 até o dia 22-04-2025)

**Decisões na fase de execução:**

| | 2024 | 2025 |
|---|---|---|
| **01-JANEIRO** | 19 | 17 |
| **02-FEVEREIRO** | 44 | 26 |
| **03-MARÇO** | 34 | 14 |
| **04-ABRIL** | 28 | 9 |
| **05-MAIO** | 26 | |
| **06-JUNHO** | 33 | |
| **07-JULHO** | 26 | |
| **08-AGOSTO** | 34 | |
| **09-SETEMBRO** | 30 | |
| **10-OUTUBRO** | 24 | |
| **11-NOVEMBRO** | 23 | |
| **12-DEZEMBRO** | 11 | |

| | | |
|---|---|---|
| **Totais** | 332 | 66 |

**Alvarás expedidos:**

| | 2024 | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PJE | SIF | SISCONDJ | PJE | SIF | SISCONDJ |
| **01-JANEIRO** | 35 | | | 19 | 3 | |
| **02-FEVEREIRO** | 19 | 3 | | 29 | 3 | 1 |
| **03-MARÇO** | 38 | 7 | | 34 | 1 | 1 |
| **04-ABRIL** | 33 | 3 | | 28 | 2 | |
| **05-MAIO** | 33 | 4 | | | | |
| **06-JUNHO** | 30 | 2 | | | | |
| **07-JULHO** | 55 | 3 | 1 | | | |
| **08-AGOSTO** | 25 | 2 | 2 | | | |
| **09-SETEMBRO** | 21 | 5 | 1 | | | |
| **10-OUTUBRO** | 25 | 5 | 2 | | | |
| **11-NOVEMBRO** | 28 | 3 | 1 | | | |
| **12-DEZEMBRO** | 28 | 3 | | | | |
| **Totais** | **370** | **40** | **7** | **110** | **9** | **2** |

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 22-04-2025, existem 19 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

| | **Qtde** |
|---|---|
| **Embargos de Declaração Pendentes** | 12 |

| | |
|---|---|
| **Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes** | 7 |
| **Tutelas Provisórias Pendentes** | 0 |
| **Total** | 19 |

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 29-4-2025, havia 11 processos:

a) una por videoconferência (rito sumaríssimo): 2 processos;
b) una (rito sumaríssimo): 4 processos;
c) instrução por videoconferência: 4 processos;
d) instrução: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010494/25, 0010495/25, 0010521/25, 0010497/25, 0010287/25, 0010989/23, 0011021/24, 0010531/24, 0011387/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010494/25, 0010495/25, 0010497/25, 0010287/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Foram examinados os autos dos processos 0010417/25, 0010309/25, 0010331/25, 0010401/25, 0010402/25, 0010359/25, 0010383/25, 0010380/25, 0011165/24, 0010171/25, 0003159/12, 0010746/24, 0010747/24, 0010453/23, 0010192/23, 0001915/11, 0011086-83/22, 0011417/22, 0011690/24, 0011104/20, 0011726/24, 0011212/23, 0012558/13, 0010240/25, 0010112/20, 0010159/20, 0010247/22, 0010692/23, 0010366/24, 0010440/23, 0011326/19, 0011061/23, 0011591/24, 0010930/24, 0010233/25, 0010389/25, 0010692/24, 0010444/24, 0010174/24, 0010340/24, 0010809/24, 0011760/24, 0010442/24, 0010789/14, 0010168/21, 0010291/22, 0011362/22, 0011231/19, 0011405/14, 0010961/13, 0010467/21, 0010610/21, 0010846/23, 0010622/24, 0010867/26, 0011330/24, 0010985/21, 0010388/25, 0010214/25, 0010340/25, 0011457/24, 0010205/24, 0011881/24, 0010284/25, 0010367/25, 0010107/25, 0010127/25, 0010365/25, 0010082/25, 0010355/25,0010289/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011690/24, 0010692/24, 0011760/24, 0010289/25, 0010082/25, 0010355/25, 0010107/25,

0010127/25, 0010240/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010159/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho– Id e6ef983 (mais de 10 dias);

0010789-93/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos à Magistrada para julgamento do IDPJ - Id ce1d949 (mais de 60 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 423f49f (mais de 10 dias).

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se a existência de 5 ações civis públicas em tramitação.

| Fase | Processo | Classe | Tarefa |
|---|---|---|---|
| **Conhecimento** | **0011412-80.2024.5.03.0032** | **Ação Civil Pública** | **Aguardando audiência** |
| | **0012081-17.2016.5.03.0032** | **Ação Civil Pública** | **Aguardando apreciação pela instância superior** |
| | **0012351-07.2017.5.03.0032** | **Ação Civil Pública** | **Aguardando apreciação pela instância superior** |
| **Liquidação** | **0010803-34.2023.5.03.0032** | **Ação Civil Pública** | **Cumprimento de Providências** |
| | **0011502-64.2019.5.03.0032** | **Ação Civil Pública** | **Cumprimento de Providências** |

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se a existência de 10 ações civis coletivas em tramitação.

| Fase | Processo | Classe | Tarefa |
|---|---|---|---|
| Conhecimento | 0010398-32.2022.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando apreciação pela instância superior |
| | 0010445-69.2023.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando prazo |
| | 0011188-45.2024.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando audiência |
| | 0011638-22.2023.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Elaborar sentença |
| | 0011997-35.2024.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando prazo |
| Liquidação | 0010379-94.2020.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando prazo |
| | 0010380-79.2020.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Cumprimento de Providências |
| | 0010381-64.2020.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando final do sobrestamento |
| | 0010747-78.2021.5.03.0029 | Ação Civil Coletiva | Aguardando audiência |
| | 0011491-59.2024.5.03.0032 | Ação Civil Coletiva | Aguardando prazo |

**2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS** – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que existem, na unidade judiciária, débitos não efetivamente pagos em processos arquivados ou a existência de saldo em contas de processos ainda ativos.

| Reclamada indicada no | Banco | Ag | Op | Conta | Data Depósito | Processo | Reclamante | Saldo | Situação processual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| depósito | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMPRE EDITORA LTDA | Caixa | 1402 | 42 | 4962591-1 | 21/08/18 | 0001400-61.2011.5.03.0032 | RENATO VIEIRA MARQUES MOREIRA | R$ 134.623,68 | Despacho de 27/08/2018 não foi cumprido (recolhimento de contribuições previdenciárias e IR. Sugiro desarquivamento para verificação e providências. |
| CET ENGENHARIA | Caixa | 1402 | 42 | 4880451-0 | 30/10/12 | 0000806-13.2012.5.03.0032 | TIAGO FELIPE EMILIANO | R$ 1.898,31 | Há indícios de que o valor refere-se a parcela de acordo, não levantada. Sugiro contatar a vara para desarquivamento, verificação e providências. |
| CET ENGENHARIA | Caixa | 1402 | 42 | 4861014-7 | 03/11/11 | 0001927-47.2010.5.03.0032 | BRENO FERREIRA SOARES | R$ 1.451,70 | Trata-se de honorários periciais não levantados pelo perito o Luis Fernando Prates, conforme despachos de 21/09/2012 e 11/03/2013. Valor original R$700,00. Autos eliminados. |
| SUPERMERCADOS BH | Caixa | 1402 | 42 | 4889916-3 | 04/06/13 | 0000948-17.2012.5.03.0032 | THAIS SIQUEIRA DE ABREU | R$ 785,48 | O ofício de 10/06/2013 não foi cumprido, conforme extrato bancário (recolhimento de INSS e custas). |
| MOURA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | Caixa | 1402 | 42 | 4848069-3 | 25/03/11 | 0078000-94.2009.5.03.0032 | WILLIAN DE SOUSA LEAL | R$ 7.431,17 | Pelos despachos de 15/03/2011 e de 03/06/2011 é possível concluir que o valor pertence à 2ª reclamada do processo (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A). Autos quitados e eliminados. |
| GRUPO LIR COMÉRCIO VAREJISTA | BB | 1633 | | 400131797454-0 | 28/05/20 | 0000423-69.2011.5.03.0032 | ROGERIO ANTONIO GUEDES | R$ 4.752,40 | Processo ativo com execução frustrada. Contactar a vara para providências quanto aos valores nos autos (2 judiciais) |
| GRUPO LIR COMÉRCIO VAREJISTA | Caixa | 1402 | 42 | 5007385-4 | 01/09/22 | 0000423-69.2011.5.03.0032 | rogerio antonio guedes | R$ 4.705,63 | Processo ativo com execução frustrada. Contactar a vara para providências quanto aos valores nos autos (2 judiciais) |
| MOURA VIGILÂNCIA | Caixa | 1402 | 42 | 4848069-3 | 25/03/11 | 0078000-94.2009.5.03.0032 | WILLIAN DE SOUSA LEAL | R$ 7.431,17 | Valor obtido da 2ª ré, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, conforme despachos de 15/03/2011 e 03/06/2011, que não levantou os valores. Autos eliminados. |
| GRUPO ADSERVIS | Caixa | 1402 | 42 | 4871176-8 | 22/05/12 | 0134000-17.2009.5.03.0032 | MARCIA DA SILVA EVANGELISTA | R$ 1.765,27 | Há indícios de que o valor foi obtido da outra ré, Magnesita Refratarios S.A, conforme despachos de |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | 24/02/2012 e 09/11/2012. |
| GRUPO CNH IVECO | Caixa | 1402 | 42 | 4897368-1 | 07/11/13 | 0177000-38.2007.5.03.0032 | AQUILES LOPES DOS SANTOS JUNIOR | R$ 556,90 | Despachos de 24/10/2013 e 21/11/2013 indicam que o valor é do reclamante, não levantado. |
| GRUPO CNH IVECO | Caixa | 1402 | 42 | 4903900-1 | 04/04/14 | 0002299-25.2012.5.03.0032 | CLAUDIO FERREIRA DOS ANJOS | R$ 21.215,44 | Acordo homologado pelo despacho de 26/03/2014. Pelo extrato, constata-se que o valor de R$11.887,84 de INSS determinado pelo despacho de 08/04/2014 não foi recolhido, apenas parte do INSS devido (ofício de 09/04/2014). |
| GRUPO RONDA | Caixa | 1402 | 42 | 4847972-5 | 25/03/11 | 0139100-84.2008.5.03.0032 | CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA | R$ 3.276,01 | Arquivado com certidão de habilitação na falência (11/07/2017), mas com saldo nos autos. Sugiro contatar a vara para verificação e providências. |
| Reclamada indicada no depósito | Empregado Código | Estabelecimento Código | Número Inscrição | Documento da Reclamada | Dt Documento | Número Processo | Nome Titular | Saldo Conta | Situação processual (análise prévia - sugestão) |
| CEF | 939390 | 9980700147190 | 360305266562 | | 23/03/10 | 0141600-26.2008.5.03.0032 | NAYARA PEREIRA | R$ 3.359,30 | Prescrição intercorrente em 2019. CEF responsável subsidiária. Contactar a vara para providências quanto ao valor nos autos desde 2010. |

Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

## 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

| | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Procedimento sumaríssimo/Ordinário** | 46,443 dias | 45,466 dias | 52,53 dias |
| **Instrução processo físico** | 0 dias | 0 dias | 0 dias |
| **Instrução processo eletrônico** | 205,922 dias | 183,871 dias | 156,452 dias |

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

| | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Procedimento sumaríssimo | 18 | 15 | 12 (13/05/2025 ) |
| Procedimento Ordinário | 34 | 32 | 42 (25/06/2025 ) |
| Instrução | 243 | 199 | 120 (14/10/2025 ) |

## DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

**Ano 2025, até o dia 22-04-2025, com 69 dias de expediente forense:**

| | 2025 | Média dia/útil |
|---|---|---|
| Julgados procedentes | 19 | 0,275 |
| Julgador procedentes em parte | 169 | 2,449 |
| Julgados improcedentes | 79 | 1,145 |
| Extintos com resolução de mérito | 2 | 0,029 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 | 0 |
| **Total com exame de mérito** | **269** | **3,899** |
| Extintos sem resolução de mérito | 23 | 0,333 |
| Arquivamento | 102 | 1,478 |
| Desistência | 33 | 0,478 |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 4 | 0,058 |
| **Total sem resolução de mérito** | **162** | **2,348** |
| **Decisões de conhecimento** | **431** | **6,246** |
| **Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração** | **62** | **0,899** |
| **Conciliações** | **201** | **2,913** |
| **Decisões de incidentes na liquidação/execução** | **0** | **0** |
| Total | **715** | **10,362** |

**Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:**

| | 2024 | Média/dia útil |
|---|---|---|
| Julgados Procedentes | 61 | 0,258 |
| Julgados procedentes em parte | 503 | 2,131 |
| Julgados Improcedentes | 241 | 1,021 |
| Extintos com resolução de mérito | 8 | 0,034 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 | 0 |
| **Total com resolução de mérito** | 813 | 3,445 |
| Extintos sem resolução de mérito | 260 | 1,102 |

| | | |
|---|---|---|
| Arquivamento | 102 | 0,432 |
| Desistência | 95 | 0,403 |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 27 | 0,114 |
| **Total sem resolução de mérito** | 484 | 2,051 |
| **Decisões de conhecimento** | 1.297 | 5,496 |
| **Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração** | 233 | 0,987 |
| **Conciliações** | 686 | 2,907 |
| **Decisões de incidentes na liquidação/execução** | 10 | 0,042 |
| **Total** | 2.226 | 9,432 |

## 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h30min e/ou 14h00min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), usa o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram a Juíza Titular e a Juíza Auxiliar Fixa que comparecem na unidade nas terças, quartas e quintas-feiras.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**Audiências realizadas em março de 2025, com 20 dias úteis:**

| Audiências | Número de Audiências/ Mês | Média/dia útil |
|---|---|---|
| **Conciliação em conhecimento** | 5 | 0,278 |

| | | |
|---|---|---|
| **Conciliação em execução** | 33 | 1,833 |
| ***Encerramento de instrução** | 2 | 0,111 |
| **Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)** | 100 | 5,556 |
| **Inquirição de testemunha (juízo deprecado)** | 0 | 0 |
| **Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)** | 62 | 3,444 |
| **Una / Una (rito sumaríssimo)** | 77 | 4,278 |
| **Total** | 277 | 15,389 |

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**
(dados apurados em 2025 até o dia 22-04-2025)

**Audiências realizadas:**

| | | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **01-JANEIRO** | | 86 | 126 |
| **02-FEVEREIRO** | | 240 | 313 |
| **03-MARÇO** | | 234 | 277 |
| **04-ABRIL** | | 309 | 199 |
| **05-MAIO** | | 261 | |
| **06-JUNHO** | | 271 | |
| **07-JULHO** | | 341 | |
| **08-AGOSTO** | | 293 | |
| **09-SETEMBRO** | | 388 | |
| **10-OUTUBRO** | | 267 | |

| | | |
|---|---|---|
| **11-NOVEMBRO** | 326 | |
| **12-DEZEMBRO** | 174 | |
| **Totais** | **3.190** | **915** |

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

| | | Conhecimento | | Execução | | Liquidação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2024 | 2025 | 2024 | 2025 | 2024 | 2025 |
| **01-JANEIRO** | | 19 | 37 | 2 | 2 | 2 | 5 |
| **02-FEVEREIRO** | | 57 | 72 | 7 | 2 | 8 | 16 |
| **03-MARÇO** | | 54 | 58 | 6 | 3 | 11 | 21 |
| **04-ABRIL** | | 68 | 49 | 8 | 2 | 11 | 10 |
| **05-MAIO** | | 60 | | 10 | | 11 | |
| **06-JUNHO** | | 77 | | 10 | | 17 | |
| **07-JULHO** | | 77 | | 8 | | 15 | |
| **08-AGOSTO** | | 71 | | 10 | | 15 | |
| **09-SETEMBRO** | | 70 | | 12 | | 16 | |
| **10-OUTUBRO** | | 56 | | 10 | | 12 | |
| **11-NOVEMBRO** | | 73 | | 4 | | 9 | |
| **12-DEZEMBRO** | | 25 | | 5 | | 8 | |
| **Totais** | | **707** | **216** | **92** | **9** | **135** | **52** |

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

| | | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **01-JANEIRO** | | 83 | 131 |
| **02-FEVEREIRO** | | 149 | 202 |
| **03-MARÇO** | | 178 | 171 |
| **04-ABRIL** | | 156 | 128 |
| **05-MAIO** | | 131 | |
| **06-JUNHO** | | 228 | |
| **07-JULHO** | | 180 | |
| **08-AGOSTO** | | 156 | |
| **09-SETEMBRO** | | 188 | |
| **10-OUTUBRO** | | 182 | |
| **11-NOVEMBRO** | | 201 | |
| **12-DEZEMBRO** | | 151 | |
| **Totais** | | **1.983** | **632** |

**Despachos:**

| | | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **01-JANEIRO** | | 1.022 | 1.094 |
| **02-FEVEREIRO** | | 1.713 | 1.808 |
| **03-MARÇO** | | 1.638 | 1.667 |
| **04-ABRIL** | | 2.276 | 1.084 |

| | | |
|---|---|---|
| **05-MAIO** | 1.800 | |
| **06-JUNHO** | 1.997 | |
| **07-JULHO** | 2.245 | |
| **08-AGOSTO** | 1.751 | |
| **09-SETEMBRO** | 1.983 | |
| **10-OUTUBRO** | 1.871 | |
| **11-NOVEMBRO** | 1.639 | |
| **12-DEZEMBRO** | 1.197 | |
| **Totais** | **21.132** | **5.653** |

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

**5. Produtividade**

| **Movimentação Anual de Processos** | | | |
|---|---|---|---|
| | **2023** | **2024** | **2025 (até 22-04-2025)** |
| Processos recebidos | 1.688 | 2.010 | 594 |
| Média por dia útil | 7,3 | 8,5 | 8,6 |
| Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065) | 884 | 891 | 869 |
| Sentenças anuladas | 6 | 6 | 2 |
| **Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)** | **2.578** | **2.907** | **1.465** |
| Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, | 1.661 | 1.983 | 632 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049) | | | |
| Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039) | 585 | 686 | 201 |
| Produtividade | 64,43% | 68,21% | 43,14% |

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 19,07%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 3,78%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST**: (de 1°-1-2025 até 22-04-2025)

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

**I01** – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

| Ano de ajuizamento | Quantidade de processos | Prazo médio por ano |
|---|---|---|
| 2022 | 1 | 3,00 |
| 2023 | 23 | 2,00 |
| 2024 | 496 | 1,00 |
| 2025 – ano de referência | 342 | |
| TOTAL | 862 | 0,63 |

**I02** – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

| FASE | Situação | Quantidade de processos |
|---|---|---|
| CONHECIMENTO | Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377) | 0 |
| | Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377) | 998 |

| FASE | Situação | Quantidade de processos |
|---|---|---|
| LIQUIDAÇÃO | Processos com liquidação de sentença pendente (item 394) | 0 |
| | Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394) | 322 |

| FASE | Situação | Quantidade de processos |
|---|---|---|
| EXECUÇÃO | Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383) | 0 |
| | Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383) | 465 |

**I03** – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

| FASE | Variável | Forma de apuração | Quantidade de processos |
|---|---|---|---|
| CONHECIMENTO | Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido | Saldo de processos do item 393 no final do período de referência | 0 |
| | | Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência | 0 |
| | Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença | Saldo de processos do item 62 no final do período de referência | 0 |
| | | Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência | 50 |

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04** – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

| | Quantidade de processos | Prazo médio (em dias corridos) |
|---|---|---|
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416) | 0 | 0 |
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416) | 627 | 179 |

**I05** – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

| | Quantidade de processos | Prazo médio (em dias corridos) |
|---|---|---|
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417) | 0 | 0 |
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417) | 109 | 106 |

**I06** – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

| | Quantidade de processos | Prazo médio (em dias corridos) |
|---|---|---|
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275) | 0 | 0 |
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275) | 66 | 1.726 |
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277) | 0 | 0 |
| Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da | 0 | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| execução – ente público (item 90277) | | |

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07** – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Conciliações | Soma dos processos dos itens 39 e 90039 | 201 |
| Solucionados | Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 | 632 |

**I08** – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Solucionados | Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 | 632 |
| Recebidos | Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032 | 596 |

**I13** – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Execuções iniciadas | Soma dos processos dos itens 329 e 90329 | 49 |
| Execuções encerradas | Soma dos processos dos itens 93 e 90093 | 66 |

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento | Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência | 998 |
| Baixados na Fase de | Soma dos processos dos itens 375 e 90375 | 643 |

| | |
|---|---|
| Conhecimento | |

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Pendentes de baixa na Fase de Execução | Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência | 465 |
| Baixados na Fase de Execução | Soma dos processos dos itens 381 e 90381 | 55 |

### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**I11** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Baixados na fase de conhecimento | Soma dos processos dos itens 375 e 90375 | 643 |
| Baixados na fase de execução | Soma dos processos dos itens 381 e 90381 | 55 |
| Servidores em atividade | Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412 | 11 |

**I12** – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

| | | |
|---|---|---|
| Pendentes na fase de conhecimento | Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência | 998 |
| Pendentes de baixa na fase de execução | Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência | 465 |
| Servidores em atividade | Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1° grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1° grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1° grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1° grau) | 11 |

### 5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

| Perfil da Vara do Trabalho | | | Contagem - 04a Vara | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicadores / Período de referência | | Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023 | 1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024 | 2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024 | 3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024 | 4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| Indicadores | I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos) | 0,26 | 0,81 | 0,55 | 0,29 | 0,11 |
| | I02 - Pendentes | 2.109 | 2.033 | 2.081 | 2.063 | 2.011 |
| | I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%) | 1,96 | 0,00 | 0,00 | 1,06 | 0,00 |
| | I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias) | 220,81 | 206,41 | 203,49 | 200,66 | 198,39 |
| | I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias) | 993,62 | 1.196,30 | 1.076,15 | 709,59 | 582,91 |
| | I06 - Taxa de conciliação (%) | 40,32 | 41,27 | 41,03 | 40,13 | 40,19 |
| | I07 - Taxa de solução (%) | 98,05 | 97,75 | 99,95 | 98,27 | 98,36 |
| | I12 - Taxa de extinção (%) | 62,18 | 59,83 | 48,65 | 64,85 | 76,35 |
| | I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%) | 44,66 | 41,50 | 36,38 | 34,88 | 32,68 |
| | I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%) | 61,51 | 60,39 | 62,12 | 54,36 | 49,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **I10 - Produtividade por servidor** | **209,90** | **204,73** | **253,30** | **285,20** | **350,33** |
| | **I11 - Pendentes por servidor** | **210,90** | **184,82** | **208,10** | **206,30** | **223,44** |
| **Meso** | **Acervo** | **0,72** | **0,45** | **0,44** | **0,74** | **0,38** |
| | **Celeridade** | **0,67** | **0,73** | **0,77** | **0,69** | **0,69** |
| | **Produtividade** | **0,48** | **0,50** | **0,53** | **0,55** | **0,56** |
| | **Congestionamento processual** | **0,81** | **0,79** | **0,75** | **0,70** | **0,61** |
| | **Força de trabalho** | **0,57** | **0,56** | **0,50** | **0,46** | **0,37** |
| **Macro** | **IGEST** | **0,6482** | **0,6056** | **0,5966** | **0,6263** | **0,5189** |
| **Posição IGEST** | | **144** | **140** | **140** | **142** | **120** |
| **Movimentação processual** | | **1501 a 2000** | **1501 a 2000** | **1501 a 2000** | **1501 a 2000** | **2001 a 2500** |

**6. ARRECADAÇÃO** – Ano 2024

| Contribuição Previdenciária | Imposto de Renda | Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo |
|---|---|---|
| R$2.393.768,19 | R$255.225,42 | R$23.360.714,75 |

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2014, que trata da proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por telefone; 1/2015 sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas no PJe; 2/2018 que regulamenta a prática de atos meramente ordinatórios; 3/2018 que regulamenta o envio de notificações com aviso de recebimento - AR, às expensas da parte interessada; 1/2021, dispondo sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 3/2021 – estabelecendo os procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020; 1/2023, tratando da Autoinspeção e a 1/2024 que estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

**8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 2 excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2024.

**Pje**

Escaninho de petições não apreciadas: 4 (mais antiga em 26-4-25)
Prazo vencido: 55 (desde 26-4-25)
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

**10. Gestão Estratégica** – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

**Meta 1:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
• O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
• O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

**A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 99,2% e obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 32,54% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).**

**Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.**

**Meta 2:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =
(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)
E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8)
A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

**Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,77%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,28%.**

**Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.**

**Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**Meta 3:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

**A unidade atingiu IC de 40,08%, não tendo atingido a meta estabelecida para 2024 (49,44%) mas atingiu percentual superior àquele estabelecido para a cláusula de barreira (38%).**

**Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**Meta 5:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados

processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:
- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:
- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

**A unidade obteve TCLC de 32,54% e TCLE de 32,20%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).**

**Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**13. RECOMENDAÇÕES:**

**13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos

magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https: //portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;
2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária";
4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);
7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;
8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;
11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);
12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;
13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

**13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda seja (m):

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

5) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022, no mínimo, 38% de conciliação e da **Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

6) realizadas as providências necessárias para solucionar as pendências de débitos não efetivamente pagos em processos arquivados e/ou a existência de saldos em contas de processos ainda ativos, em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional. Após o saneamento das referidas pendências, deverá a unidade oficiar o Núcleo Garimpo.

7) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

8) diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455, de 2022, e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se que a notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico seja necessariamente realizada por este meio.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024**:

A Corregedoria Regional verificou que foram observadas as recomendações, formuladas naquela oportunidade.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link

http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia vinte e nove de abril de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 57, divulgação no DJe 26-3-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMa. Juíza Titular da Vara e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca, Rômulo Soares Valentini e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Cláudia Eunice Rodrigues
Juíza do Trabalho Titular da Vara

Fernanda Radicchi Madeira
Juíza do Trabalho Auxiliar

Adalberto Mendes Salles
Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria